

São Paulo, 19 de Agosto de 2024.

A

XXX

Prezado(a) Credor(a),

Qualyprint Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.500.132/0001-70, ora Recuperanda, teve o processamento de sua Recuperação Judicial deferido em 15/08/2024, nos termos da decisão de fls. 1.467/1.472, proferida nos autos do Processo n.º 1002005-37.2024.8.26.0260, que tramita perante o D. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem dos Foros Especializados da 1ª, 7ª E 9ª Regiões Administrativas Judiciárias – RAJ'S DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

A Recuperanda apresentou a relação de seus credores e nela constou que V. Sa. é titular do seguinte crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

Valor	Classificação
XXX	XXX

LINK PARA ACESSO À RELAÇÃO DE CREDORES: https://fraj.com.br/recuperacoes/qualyprint-industria-e-comercio-ltda/

- Em caso de discordância sobre o valor e/ou classificação do crédito acima mencionado, será necessária a apresentação de Divergência de Crédito e/ou Habilitação de Crédito, nos termos do art. 9° e no prazo art. 7°, § 1°, ambos da Lei n.º 11.101/2005, qual seja o PRAZO DE 15 (QUINZE) dias corridos contados da data de publicação do edital previsto no art. 52, § 1°, da Lei n.º 11.101/2005, edital este que também pode ser acessado através do link acima.
- A Divergência de Crédito e/ou Habilitação de Crédito deverão ser encaminhadas <u>DIRETAMENTE</u> à Administradora Judicial nos seguintes endereços eletrônicos: <u>qualyprintrj@gmail.com</u> ou através do site <a href="https://fraj.com.br/habilitacoes-e-divergencias-administrativas/">https://fraj.com.br/habilitacoes-e-divergencias-administrativas/</a>.
- Na hipótese de <u>CONCORDÂNCIA</u> com o valor e classificação do crédito acima mencionado, <u>NÃO</u> será necessária qualquer manifestação.
- <u>Informações Adicionais:</u> A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, mediante consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, <a href="http://www.tjsp.jus.br">http://www.tjsp.jus.br</a>, bastando digitar o número 1002005-37.2024.8.26.0260 na aba "Consulta de Processos do 1º Grau".

Para acompanhar o processo, fiscalizar as atividades da Recuperanda e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial foi nomeada como Administradora Judicial a empresa F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - FRAJ, com endereço comercial na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020.

A Administradora Judicial informa que mantém o website: <a href="www.fraj.com.br">www.fraj.com.br</a> e o e-mail: <a href="info@fraj.com.br">info@fraj.com.br</a> à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

F. Rezende Consultoria & Administração Judicial

Administradora Judicial